



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 204 /2021.

DENOMINA AVENIDA IX, A AV. (PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES), SITUADA NO CONJUNTO JEREISSATI II, DE SENTIDO NOROESTE-SUDESTE, COMPREENDIDA ENTRE A AVENIDA ANTONIO SOARES COUTINHO(AV. V-A) E AVENIDA XII, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

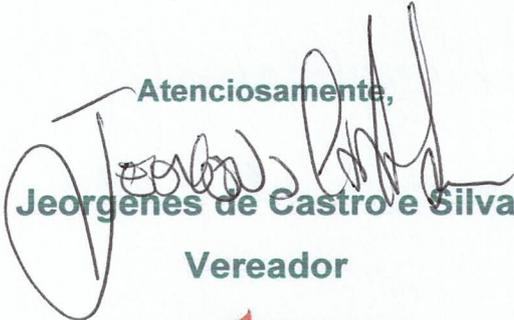
Art. 1º - Fica denominada de *Avenida IX*, a Avenida Professor Francisco Oscar Rodrigues, situada do conjunto Jereissati II, d sentido noroeste-sudeste, compreendida entre a avenida Antonio soares Coutinho(Av. V-A) e Avenida XII, neste município.

Art. 2º - O poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa, e informará aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação deste equipamento público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 09 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva

Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

AVENIDA IX, criada desde a fundação do bairro Jereissati II é uma “via pública para circulação urbana, parcialmente ladeada de casas”, com moradores a mais de 35 anos tendo uma forte linha de comércio, incluindo um Hospital, todos endereçados com a nomenclatura inicial.

Sendo uma das principais avenidas do município onde a afinidade dos moradores, principalmente os mais antigos, com o nome original da avenida é muito forte.

Desta forma, justifica-se a importância da permanência da denominação "Avenida IX", e conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Jeorgenes de Castro e Silva

Vereador

